

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO - UNIFAMETRO**  
**REITORIA**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

**EDITAL Nº 02/2022.1**

**PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÕES DE EMPREENDEDORES**  
**INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO ACADEMIA DE GESTÃO**

A Reitoria da UNIFAMETRO, por meio da Coordenação do Curso de Graduação em Administração, no uso de suas atribuições e considerando a Políticas Institucionais de Extensão e Responsabilidade Social nos termos da Resolução de 27 de setembro de 2012 do CEPEX, abre o presente edital para o preenchimento de vagas para empreendedores interessados, em receber serviço de consultoria empresarial de forma voluntária no Projeto Academia de Gestão no período de 28/03/2022 a 07/06/2022.

**I. DO PROJETO**

**Art. 1º** - O projeto “Academia de Gestão” justifica-se pelo estrito alinhamento com o preconizado no Artigo 3º da Resolução nº 4 de 13 de julho de 2005 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, a saber: “O Curso de Graduação em Administração deve ensinar, como perfil desejado do formando, capacitação e aptidão para compreender as questões científicas, técnicas, sociais e econômicas da produção e de seu gerenciamento, observados níveis graduais do processo de tomada de decisão, bem como para desenvolver gerenciamento qualitativo e adequado, revelando a assimilação de novas informações e apresentando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas, presentes ou emergentes, nos vários segmentos do campo de atuação do administrador”.

**Art2º**- O Projeto “Academia de Gestão” tem como objetivos:

- **Objetivo Geral**

- Desenvolver no aluno a capacidade de compreensão relativa aos aspectos envolvidos na gestão de pequenos e médios negócios, bem como a capacidade de intervenção nas situações julgadas não conformes.

- **Objetivos específicos:**

- Contribuir para a inserção futura dos alunos participantes do projeto no mercado de trabalho;
- Prestar um serviço relevante à comunidade, a partir dos conhecimentos adquiridos na instituição e do compromisso e conscientização de sua responsabilidade social e ambiental, e
- Proporcionar um complemento prático à formação teórica dos alunos, através da elaboração de projetos acadêmico-empresariais.

**Art 3º.** Para alcançar os objetivos acima, o presente projeto será composto de diversas atividades, divididas da seguinte forma:

**- Atividades de Ensino:**

- 1) Orientações de acompanhamento aos alunos pelo professor-orientador;
- 2) Orientação para organização de relatórios parciais e finais,
- 3) Realização de visitas técnicas às empresas participantes.

**- Atividade de Levantamento de Dados:**

- 1) Levantamento de dados pelos alunos nas áreas indicadas pelos responsáveis das organizações participantes do projeto.
- 2) Análise dos dados e sugestões quanto às melhorias propostas.

**Art 4º.** Os empreendedores que desejarem participar do projeto deverão formalizar a sua candidatura em resposta ao presente edital de convocação. O projeto atenderá prioritariamente aos empreendedores do entorno do Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO, não estando excluída a possibilidade de assistência técnica em gestão a outros empreendedores.

## **II. DO PROCESSO SELETIVO DE EMPREENDEDORES**

**Art. 5º** O processo seletivo compreende o acesso/inscrição de empresas já constituídas que por meio de seus empreendedores desejarem participar do projeto Academia de Gestão nas vagas disponibilizadas pelo Projeto Academia de Gestão no ano de 2022.1

§1º - Cabe à coordenação do Projeto Academia de Gestão fazer a seleção dos empreendedores participantes com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

§2º - A coordenação do Projeto Academia de Gestão pode ocupar ou não o total das vagas, dependendo dos resultados gerados pelo processo seletivo deste Edital.

## **III. DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 6º** As inscrições deverão ser feitas no período 21/02/2022 a 14/03/2022, através do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/9rUNLUdTydD1v2gs8>

**Art. 7º** O empreendedor candidato deverá apresentar, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- i. Cópia do CNPJ;
- ii. Descrição da empresa e situação problema;
- iii. Formulário de inscrição preenchido.

## **IV. DOS REQUISITOS:**

**Art. 8º** O empreendedor candidato deverá prioritariamente estar localizado no entorno do Centro Universitário Fametro – UNIFAMETRO, Campus Carneiro da Cunha. Havendo vagas remanescentes, estas podem ser destinadas a outros empreendedores.

## **V. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 9º** O processo será composto por 02 (duas) fases:

§1º - Fase 01: Análise da documentação do(a) candidato(a). Fase de caráter eliminatório.

§2º - Fase 02: Entrevista por uma comissão de professores e alunos do curso de Administração especialmente designada para este fim.

**Art. 10** Os empreendedores candidatos deverão ser classificados em ordem decrescente pela comissão, com base nos seus desempenhos na entrevista, que buscará perceber aspectos relativos ao conhecimento, habilidade e atitude dos candidatos.

## **VI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

**Art. 11** O processo seletivo deve ser realizado obedecendo ao seguinte cronograma:

<b>FASE</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições no projeto	Entrega da documentação (Conforme Art. 6º e 7º)	21/02/2022 a 14/03/2022
I - Análise de documentos do (a) candidato (a);	<b>ELIMINATÓRIO</b>	15/03/2022 a 24/03/2022
Divulgação dos resultados	-	25/03/2022
Início das Atividades do Projeto /Acolhida	-	28/03/2022

Parágrafo único: Estas datas poderão sofrer alterações, sendo qualquer ajuste publicado a tempo pela Coordenação do Curso de Administração.

## **VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**Art. 12** A divulgação dos resultados da seleção será feita até a data de 25/03/2022 no portal da UNIFAMETRO.

## **IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art 13.** – Os empreendedores selecionados através deste Edital participarão do Projeto “Academia de Gestão” nos seguintes termos:

§1º - A participação de qualquer empreendedor que integre o presente projeto não constituirá vínculo empregatício de qualquer natureza, bem como não constituirá vínculo de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório (caso educando) com o Centro

Universitário Fametro - UNIFAMETRO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§2º - É vedada a cobrança de qualquer valor dos empreendedores, bem como o pagamento a estes de qualquer quantia a título de remuneração pelos serviços desenvolvidos no presente Projeto.

§3º - O presente projeto poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para quaisquer das partes.

**Art. 14** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Administração da Unifametro e reitoria.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

**Denise Ferreira Maciel**  
Reitora Unifametro

**Daniele Adelaide Brandão de Oliveira**  
Coordenadora do Curso de Administração